

A EXPERIÊNCIA DA COPIR ABORDANDO AS EXPRESSÕES AFRO RELIGIOSA NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10639/03 NO ESTADO DO PARÁ

ROSEANE BRITO DA SILVA¹

Introdução

A experiência da COPIR - Coordenadoria de Educação para a Promoção da Igualdade Racial – está centrada na implementação da Lei 10.639/03, que estabelece que seja incluída no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática história e cultura Afro-brasileira. A priori, fala-se da contribuição deixada pelo povo africano que foi obrigado a vir para o Brasil, deixando para trás sua pátria, trazendo para o Brasil sua história, cultura e religião, esta ultima contribuindo para o que chamamos de religiões de matrizes africanas que designam uma pluralidade de manifestações religiosas organizadas bem antes da abolição por africanos e seus descendentes.

Ao longo do tempo essas pessoas sofreram e ainda sofrem discriminação por sua origem, religião e cor. Implicando na mobilização de vários movimentos sociais negros e ONGS e na manifestação de lutas e apelos, exigindo do Estado uma postura que garanta a dignidade e o respeito junto aos povos afrodescendentes. O País tenta retratar-se com leis inclusas no currículo escolar para uma educação antirracista que ao longo do tempo vão lentamente se cumprindo. É nesse contexto de lutas em que se cria a Lei 10.639, em 09 de janeiro de 2003, para que a escola brasileira ensine seus alunos a história da África. Com a lei sancionada surge um grande desafio, haja em vista que, alguns professores nunca tiveram, em suas formações um ensino específico sobre a história da África.

Há uma grande necessidade de conhecermos a história desse povo africano que fica do outro lado do Oceano Atlântico, para nos ajudar a entender a historicidade dos nossos antepassados. A proposta deste estudo é conhecer as ações de uma coordenadoria de educação voltada para a promoção da igualdade racial. Esta por

sua vez tem como objetivos, formar educadores(as) que atuam na SEDUC para Educação das Relações Étnico-raciais; e Promover a educação continuada para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana de acordo com o que institui o artigo 26 – A da LDBN, alterado pela Lei 10.639/2003, que determina a inclusão da temática História e Cultura Afro-brasileira no currículo da Educação Básica. Nesse sentido, almeja-se contribuir para que a educação seja de uma melhor qualidade com ações, debates, seminários e práticas educativas.

1-África em evidência na Lei 10.639/03

Embora os avanços que a educação brasileira vem conquistando durante anos, verifica-se que a educação ainda está restrita ao que se refere ao aspecto da qualidade e abrangência em nosso território. Uma das mais importantes marcas dessa desigualdade está expressa no aspecto racial. E a população afrodescendente está entre aquelas que mais sofrem por essa desigualdade, sendo esta população a com maior número de evasão escolar, repetência, distorção idade-série.

É importante ressaltar a luta dos movimentos sociais, dos movimentos negros, intelectuais e militantes da causa antirracista, foram de suma importância, cobrando e exigindo das autoridades a efetivação da lei para que não fique apenas no discurso, mas em ações concretas, no que diz respeito a variedade do gênero humano.

Foi com a política educacional, entre outras, uma das primeiras leis sancionadas Lei 10.639/2003 pelo presidente da república Luís Inácio Lula da Silva, com grande significado veio estabelecer novas diretrizes e práticas pedagógicas que reconheçam a importância dos africanos e afros brasileiros no processo de formação da sociedade brasileira. A lei é parte fundamental do conjunto das políticas que visam à educação de qualidade como um direito de todos os cidadãos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/1996 sofreu alteração pela Lei 10.639/2003, fez com que surgisse uma série de ações do governo brasileiro para sua implementação, visando inicialmente contextualizar o texto da Lei. Nesse sentido, o Conselho Nacional de Educação aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-

brasileira e Africana (Parecer CNE/CP nº. 03 de 10 de março de 2004), onde são estabelecidas orientações de conteúdos a serem incluídos e trabalhados e também as necessárias modificações nos currículos escolares, em todos os níveis e modalidades de ensino. A Resolução CNE/CP nº 01, publicada em 17 de junho de 2004, detalha os direitos e obrigações dos entes federados frente à implementação da Lei 10.639/2003.

Nesse sentido, cabe ressaltar a qualidade do Parecer nº 03/2004 emitido pelo Conselho Nacional de Educação, que, além da clareza da Lei abordou a questão, reafirmando, o fato de que a educação deve concorrer para a formação de cidadãos orgulhosos de seu pertencimento étnico-racial, cujos direitos devem ser garantidos e cujas identidades devem ser valorizadas.

Um marco histórico brasileiro está na implementação da Lei 10.639/2003, ela veio expressar um ponto de chegada das lutas antirracistas no Brasil e um ponto de partida para a renovação da qualidade da educação no nosso país. Para o conselho nacional de educação foi um grande desafio, ciente disso, em 2004 dedicou-se ao tema, elaborou parecer e exarou resolução, homologada pelo ministro da educação, para que as instituições de ensino dediquem atenção à incorporação da diversidade etnicorracial nas escolas brasileiras, assim como propõe a lei.

O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro - Brasileira e Africana – Lei 10639/2003, documento ora apresentado é resultado das solicitações advindas dos anseios regionais, consubstanciada pelo documento Contribuições para a Implementação da Lei 10639/2003: Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – Lei 10639/2003 , fruto de seis encontros denominados Diálogos Regionais sobre a Implementação da Lei 10639/03. O presente Plano Nacional tem como objetivo central colaborar para que todo o sistema de ensino e as instituições educacionais cumpram as determinações legais com vistas a enfrentar todas as formas de preconceito, racismo e discriminação para garantir o direito de aprender e a equidade educacional a fim de promover uma sociedade mais justa e solidária.

2-Uma educação antirracista

A educação é um dos meios que se pode transformar a realidade de uma sociedade. Pensando assim, nem tudo está perdido, pois a educação é a esperança para que uma sociedade seja mais digna de igualdade e de respeito. Educar é muito mais que construir, é libertar o homem dos seus preconceitos, reconhecendo sua cultura e seu papel na sociedade. Nesse sentido, como pondera a autora Nilma Lino Gomes, em certos momentos, “as práticas educativas que se pretendem iguais para todos acabam sendo as mais discriminatórias, esta afirmação pode parecer paradoxal, mas dependendo do discurso e da prática desenvolvida, pode-se incorrer no erro da homogeneização em detrimento do reconhecimento das diferenças” (GOMES, 2001, p. 86).

É sabido que o processo de educação ocorre a todo o tempo e aplicam-se nos mais diversos espaços e instituições. O Brasil é um país de muitas leis e direitos limitados. Em 2003, o governo federal, no momento o presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva em uma de suas primeiras ações, promulgou a Lei nº 10.639, em 9 de janeiro de 2003, incluiu na rede oficial de ensino, a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira”. Por meio desta, articula-se, nas escolas, o estudo da história da África, e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

É inegável a presença dessa herança africana, mas é inquestionável também o atraso com que o estado brasileiro trata essas questões. A população negra que foi forçadamente a vir para o nosso país tem uma história de vida passada no continente africano, e ao serem escravizados foram-lhe roubados todos os seus direitos de serem humanos dignos de liberdade. O que fazer para que o Brasil se retrate diante de tal situação? A religião dos negros africanos tem uma grande importância para a cultura brasileira. Embora ainda seja muito discriminada pela sociedade. A importância da educação na experiência histórica da população negra brasileira apresenta-se na seguinte forma: Tudo ocorre lentamente e de forma ignorável para que não se tenha justiça e respeito de fato.

Neste sentido, a pluralidade dessas culturas acaba passando despercebida. Na escola, apenas as datas históricas, comemorativas do universo negro são lembradas. Foi nessa linha de reflexão que o estudo mostra ações praticadas por uma coordenadoria de educação para a promoção da Igualdade Racial, situada em Belém – PA.

3- Criação da COPIR – Coordenadoria de Educação para a Promoção da Igualdade Racial

O Movimento Negro através de um longo processo de ações realizadas ao longo dos anos obteve como resultados a criação de centros de estudos africanos em várias partes do Brasil. Isso com a promulgação da lei que foi precedida por leis municipais em Belém - PA, Aracaju - SE e São Paulo – SP.

O Art. 10 da Lei 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) define ser de incumbência do Estado a elaboração e execução de políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus municípios. Em 2002 surgiu uma Sessão Técnica Pedagógica de Relações Raciais, era uma pequena sala dentro da SEDUC onde se discutia as relações raciais na educação, em 2003 após a implementação da Lei essa Sessão passa a ter uma coordenadoria e surge a CEINC – Coordenadoria de Educação Inclusiva, e finalmente em 2005 surge a COPIR - Coordenadoria de educação para a promoção de Igualdade Racial.

A Coordenadoria de Educação para a Promoção de Igualdade Racial – COPIR – é vinculada à Diretoria de Educação, Diversidade, Inclusão e Cidadania – DEDIC, tendo como tarefa principal a formação inicial e continuada de professores e técnicos, instrumentalizando-os para uma prática pedagógica pluricultural de acordo com que institui a Lei 10.639/2003, que determina a obrigatoriedade da inclusão do Ensino da História e Cultura Afro Brasileira e Africana no âmbito de todo o currículo da Educação Básica.

Cabe citar que a Lei 10.639/2003 foi modificada pela Lei 11.645/2008, que acrescenta as questões da temática “indígena”. Entretanto, somente a Lei 10.639/2003 possui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro- Brasileira e Africana e um Plano Nacional de Implementação.

A COPIR busca superar as práticas discriminatórias étnico-raciais no ambiente escolar, investindo na formação dos professores e professoras da educação básica e na elaboração de materiais didáticos que levem o/a educador/a, a refletir sobre suas práticas pedagógicas na preparação do/a educando/a para o exercício pleno da cidadania, considerando a pluralidade étnico-racial brasileira e atendendo aos dispositivos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN, alterada pela Lei 10.639/2003, e pelo Plano Nacional de Implementação das Diretrizes

Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

Objetivos: Formar educadores e educadoras que atuam na SEDUC para Educação das Relações Étnico-raciais; Promover a educação continuada para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana de acordo com o que institui o artigo 26 – A da LDBN, alterado pela Lei 10.639/2003, que determina a inclusão da temática História e Cultura Afro-brasileira no currículo da Educação Básica.

A COPIR desenvolve ações em três níveis de formação: Formação Continuada em nível de Aperfeiçoamento; Formação Continuada em nível de Pós-Graduação através de convênio com as IES – Instituições de Ensino Superior e Formação Continuada de professores Quilombola ou que já estejam em escolas de comunidades Quilombola. Ela atua em cinco dimensões:

1ª- Sensibilização e formação de educadores e educadoras que atuam na SEDUC e Secretarias Municipais de Educação em temáticas referentes à Educação das Relações Étnico-raciais, conforme Lei 10.639;

2ª- Promoção de formação inicial e continuada para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. São quatro categorias de formação: Aperfeiçoamento (Ex.: Aperfeiçoamento em Culturas, Historicidade e Diversidade Étnico-racial na Amazônia – 180 horas), Cursos (Ex.: Projeto Afro-Pará – Curso de 120 horas), Educação Quilombola e Pós-Graduação (ex: Especialização em parceria com a Universidade Federal do Pará – UFPA);

3ª- Promoção de Ações Educativas Complementares de Combate ao Racismo e a Discriminações (Ex.: Caminhada da Consciência Negra, Exposição África: Olhares Curiosos, Exposição Entre Textos e Imagens, Exposições Virtuais no Blog da Copir www.copirseduc.blogspot.com, Campanha Interna Contra Racismo Institucional, Campanha Infância Sem Racismo em parceria com o Unicef);

4ª- Assessoria permanente às Unidades Seduc na Escola – USE's, Unidades Regionais de Educação – URE's - e escolas no desenvolvimento de ações voltadas para temática afro-brasileira e promoção de seminários sobre Educação das Relações Étnico-raciais (Ex.: Projeto A Cor da Escola, Seminários: Dia da África, Semana da Consciência Negra, Seminário de Educação e Diversidade Religiosa; Palestras e Oficinas de combate ao racismo e à discriminação racial);

5ª- Atuação no Fórum Permanente de Educação e Diversidade Étnico-racial do Pará (FOPEDER). Atualmente a COPIR está na coordenação executiva deste

Fórum, que é uma instância de articulação e proposição de ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais no Estado do Pará, reunindo mais de 20 representações de organizações do Movimento Negro, gestores públicos estaduais e municipais, Instituições de Ensino Superior e organizações não governamentais.

Somente em 2011, a COPIR totalizou 2500 (dois mil e quinhentos) atendimentos em seus projetos, sendo 1010 (mil e dez) professores/as e técnicos/as 1.375 (mil trezentos e setenta e cinco) alunos/as e pessoas das comunidades escolares e 115 (cento e quinze) gestores/as públicos e representantes da sociedade civil que compõem o FOPEDER, conforme relatório em anexo.

Suas ações contemplaram 15 (quinze) municípios nas seguintes Regiões de Integração: Araguaia: Conceição do Araguaia; Baixo Amazonas: Alenquer, Almeirim e Prainha; Marajó: Afuá, Chaves, Gurupá e Salvaterra; Região Metropolitana: Ananindeua e Belém; Rio Caeté: Bragança; Rio Capim: Concórdia do Pará; Tapajós: Itaituba e Novo Progresso; Tocantins: Mocajuba.

4 - Desafios e expectativas da COPIR a respeito da implementação da Lei 10.639/03

Para o ano de 2012 a COPIR tem grandes desafios e expectativas. Os planos de Trabalho para 2012 dividem-se em ações, objetivos e metas a serem alcançados. Dentro de seus planos de ação está o Projeto Afro-Pará, ele tem como objetivos, formar professores/as, técnicos/as das Escolas da Rede Estadual para o Ensino das Culturas e Historicidade Afro-brasileira e Africana e Educação das Relações étnico-raciais em atendimento a LDB e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana, ao todo são 600 professores atendidos; Encontro de Elaboração de Conteúdos para a tematicidade diversidade étnico racial; Produzir subsídios pedagógicos que abordem a temática da diversidade étnico-racial. Neste caso, 200 professores serão atendidos;

Outro projeto é “A Cor da Escola” que objetiva promover a formação continuada de professores de 10 escolas da Região Metropolitana de Belém, visando a inclusão no currículo oficial da Rede da Educação Básica a obrigatoriedade da temática da Educação das Relações Étnico-Raciais e o ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira. Envolve 1.250 professores.

O projeto “Exposição África: Olhares Curiosos” tem como objetivo expor, através de fotografias, imagens de uma África positiva, racional e diversificada que é

pouco conhecida e divulgada, para atender 1.800 pessoas atendidas; Seminário de Ensino Religioso e Diversidade Étnico-racial que visa promover capacitação de professores/as de Ensino Religioso da Rede Estadual de Ensino para aplicação de conteúdos que compreendam as religiões de matrizes africanas. 280 professores serão atendidos; Fórum Permanente de Educação e Diversidade Étnico-Racial tem como objetivo articular gestores públicos e representantes de movimentos sociais para acompanhar a implementação da Lei 10.639/03 no Pará, 150 pessoas atendidas; Projeto Educação, Etnicidade e Desenvolvimento: Fortalecimento de Negros e Negras Quilombolas na Educação Básica, Contribuir para elevação no nível de aprendizagem dos alunos quilombolas, 1.950 alunos atendidos; II Encontro Estadual de Educação Quilombola, promover a integração das comunidades quilombolas do Pará, visando o fortalecimento da luta pela educação pública e de qualidade, trocando experiências educacionais afirmativas de promoção da igualdade racial com ênfase nas experiências de combate ao racismo e discriminação no espaço escolar, 200 pessoas atendidas; Formação Continuada de Professores Quilombolas e que atuam em Escolas de Comunidades Quilombolas, contribuir para elevação no nível de aprendizagem dos alunos quilombolas ampliando o acesso a outros níveis e modalidades de ensino, evitando a evasão e repetência. 400 professores atendidos; Construção e Implantação de Escolas Tecnológicas em Comunidades Quilombolas, ampliar o acesso à educação básica das comunidades quilombolas, 01 escola construída; Construção e Implantação dos Barcos Escola Quilombola Ampliar o acesso à educação tecnológica das comunidades quilombolas, 01 barco construído; Seminário Estadual de Direitos Humanos e Comunidades Quilombolas e populações negras urbanas, Articular as políticas de promoção de direitos das comunidades remanescentes de quilombos e populações negras urbanas, 200 pessoas atendidas; Implantação do MOVA em Comunidades Quilombolas e Ampliar o acesso à educação básica adequada às necessidades e especificidades de jovens e adultos, 250 alunos atendidos.

Desta forma, a COPIR contribui para o cumprimento das recomendações do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, principalmente no atendimento dos itens A, B, C, H, I e J, referentes às “Principais ações para o Sistema de Ensino Estadual”:

a) Apoiar as escolas para implementação das Leis 10639/2003 e 11645/2008, através de ações colaborativas com os Fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil;

b) Orientar as equipes gestoras e técnicas das Secretarias de Educação para a implementação da lei 10639/03 e Lei 11645/08;

c) Promover formação para os quadros funcionais do sistema educacional, de forma sistêmica e regular, mobilizando de forma colaborativa atores como os Fóruns de Educação, Instituições de Ensino Superior, NEABs, SECAD/MEC, sociedade civil, movimento negro, entre outros que possuam conhecimento da temática;

h) Instituir nas secretarias estaduais de educação equipes técnicas para os assuntos relacionados à diversidade, incluindo a educação das relações étnico-raciais, dotadas de condições institucionais e recursos orçamentários para o atendimento das recomendações propostas neste Plano;

i) Participar dos Fóruns de Educação e Diversidade Étnico-raciais.

Durante uma visita na COPIR no dia 23 de abril de 2012, presenciei a chegada de um ofício do Ministério Público do Estado do Pará cobrando da SEDUC – Secretaria de Educação do Pará, informações sobre a implementação da Lei 10.639, ficou evidente que em certos casos a lei não está sendo cumprida. Segundo o coordenador da COPIR, “até mesmo dentro da própria instituição ha resistência, o racismo institucional existem e observa-se que nas reuniões propostas pela coordenadoria, comparecem poucas pessoas, isso deixa a desejar, percebe-se a falta de interesse dos funcionários e professores da rede de ensino estadual em conhecer a COPIR”.

A COPIR conta com uma equipe de trabalho distribuída da seguinte forma: *Amilton Gonçalves Mika Sá Barretto* – Coordenador da COPIR: pedagogo. Atualmente é o coordenador executivo do Fórum Permanente de Educação e Diversidade Étnico-racial do Estado do Pará (FOPEDER). *Antonino Alves da Silva* – Téc. em Gestão Pública: psicólogo. *Ilka Oliveira* – Professora / Téc. em Educação: historiadora e especialista em Africanidades e Saberes Afro-brasileiros na Amazônia. *Franklin Dias* – Aux. Operacional. *Jacilene Teixeira* – Professora / Téc. em Educação: historiadora. *Laurenir Peniche* – Professora / Téc. em Educação: musicóloga. *Marcos Pinheiro* – Professor / Téc. em Educação: educador físico. *Tatiane Mendes* – Professora / Téc. em

Educação: historiadora e especialista em Africanidades e Saberes Afro-brasileiros na Amazônia. *Tony Vilhena* – Téc. em Gestão Pública: cientista social.

Vejamos o que nos fala o texto *Infância sem racismo: Dez maneiras de contribuir para uma infância sem racismo*, segundo o UNICEF,

1. Eduque as crianças para o respeito à diferença. Ela está nos tipos de brinquedos, nas línguas faladas, nos vários costumes entre os amigos e pessoas de diferentes culturas, raças e etnias. As diferenças enriquecem nosso conhecimento.
 2. Textos, histórias, olhares, piadas e expressões podem ser estigmatizantes com outras crianças, culturas e tradições. Indigne-se e esteja alerta se isso acontecer – contextualize e sensibilize!
 3. Não classifique o outro pela cor da pele; o essencial você ainda não viu. Lembre-se: racismo é crime.
 4. Se seu filho ou filha foi discriminado, abrace-o, apoie-o. Mostre-lhe que a diferença entre as pessoas é legal e que cada um pode usufruir de seus direitos igualmente. Toda criança tem o direito de crescer sem ser discriminada.
 5. Não deixe de denunciar. Em todos os casos de discriminação, você deve buscar defesa no conselho tutelar, nas ouvidorias dos serviços públicos, na OAB e nas delegacias de proteção à infância e adolescência. A discriminação é uma violação de direitos.
 6. Proporcione e estimule a convivência de crianças de diferentes raças e etnias nas brincadeiras, nas salas de aula, em casa ou em qualquer outro lugar.
 7. Valorize e incentive o comportamento respeitoso e sem preconceito em relação à diversidade étnico-racial.
 8. Muitas empresas estão revendo sua política de seleção e de pessoal com base na multiculturalidade e na igualdade racial. Procure saber se o local onde você trabalha participa também dessa agenda. Se não, fale disso com seus colegas e supervisores.
 9. Órgãos públicos de saúde e de assistência social estão trabalhando com rotinas de atendimento sem discriminação para famílias indígenas e negras. Você pode cobrar essa postura dos serviços de saúde e sociais da sua cidade. Valorize as iniciativas nesse sentido.
 10. As escolas são grandes espaços de aprendizagem. Em muitas, as crianças e os adolescentes estão aprendendo sobre a história e a cultura dos povos indígenas e da população negra; e como enfrentar o racismo. Ajude a escola de seus filhos a também adotar essa postura.
- Fonte: UNICEF em <http://www.infanciasemracismo.org.br> acesso em 14/03/2012.

A Lei 10.639/03 e outras que estão sendo discutidas, as educações oficiais, a ação política e o devir sociais nos levam a crer que não passa de contos de fadas, tudo parece está na mesmice de sempre, porém, aos poucos essa visão vai mudando devidas novas posturas tanto na sociedade, quanto de governos e educadores. Conforme Abdias Nascimento, “O sistema educacional brasileiro é usado como aparelhamento de controle nesta estrutura de discriminação cultural. Em todos os níveis

do ensino brasileiro – elementar, secundário, universitário. Falar em identidade negra numa universidade do país é o mesmo que provocar todas as iras do inferno” (NASCIMENTO, 1978, p. 95).

Paralelo a este estudo entrevistou-se professores de escola pública para ver se eles tinham conhecimento da Lei 10.639/03 e como eles trabalham na escola essa temática: história da África. A partir da pesquisa observou-se que os docentes não utilizam dos conhecimentos interdisciplinares para poderem mesclar os temas, como a história da África e relações étnicas raciais em seu currículo escolar, isso devido a escola não ter um ppp – projeto político-pedagógico atualizado. Segundo o professor Antônio (nome fictício) da disciplina de Filosofia da Escola XY relata o seguinte: “a escola está buscando construir um ppp junto com o corpo escolar”, ele diz que “é muito interessante se pensar em temas relacionados à história da África e outros”. Quanto à pergunta feita se há algum projeto pedagógico que abranja essa temática a resposta é negativa. Contudo, este projeto é de suma importância, para organizar, assim como, para integrar as ações que destinem a este programa.

Conclusão

Considerando o nosso país de vários aspectos e caráter multifacetado, observa-se que a educação igualitária no Brasil está caminhando lenta. Há dificuldades e muita polêmica quanto ao ensino das culturas, e através de pesquisas o que se constata é que as escolas não desenvolvem atividades concentradas no ensino de História da Cultura Afro-Brasileira.

A história da África muitas das vezes é ignorada por docentes. Pois essa temática em muitos casos é abordada apenas em data comemorativa, no caso, o dia da abolição da escravidão, no mês de maio e o mês da consciência negra que é em novembro. A justificativa dos professores é que não há material didático-pedagógico apropriado e de formação docente necessária à compreensão da profundidade e importância desse tipo de aprendizagem ou mesmo pela resistência pura e simples de alguns setores.

Quanto às expectativas da COPIR sobre a implementação da lei 10.639/03, espera-se trabalhar para que ela seja amplamente divulgada e reconhecida pela rede pública e principalmente que seja aplicada na educação. Que suas ações sejam realizadas e promovam uma cultura de paz, sem preconceitos, sem racismos, mais humanas e dignas, assim, realizando e cumprindo as recomendações do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

FONTES

BRASIL. Lei n.10.639, 9 de Janeiro de 2003.DOU,10 de janeiro de 2003.

CANDAUI, Vera Lucia. Sociedade, Educação e Culturas. Petrópolis. RJ: Vozes, 2002.

GOMES, Nilma Lino. Educação cidadã, etnia e raça: o trato pedagógico da diversidade. In: CAVALLEIRO, Eliane (org.). Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola. São Paulo: Selo Negro, 2000.

LEI Nº 11.645, DE 10 MARÇO DE 2008.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007_2010/2008/lei/l11645.htm Acesso em: 25/01/2012.

LUZ, Marco Aurélio de Oliveira. *Agadá: dinâmica da civilização africano-brasileira*. Salvador: EDUFBA, 2ª. ed. 2000.

NASCIMENTO, Abdias. *O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado*. Rio: Paz e Terra, 1978.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia*. São Paulo. Cortez, 1997

SILVA, Jônatas Conceição da. *Vozes Quilombolas: uma poética brasileira*. Salvador: EDUFBA/ Ilê Aiyê, 2004.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Secretaria Especial Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Brasília. 2004.

<http://www.africaeaficanidades.com/> Acesso em: 24/02/2012.

¹ Graduada em Teologia pelo Instituto Metodista Izabela Hendrix - Faculdade de Teologia – FATE - Belo Horizonte - MG. Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Luterana do Brasil – ULBRA – Canoas – RS. E-mail roseaneoikoumene@hotmail.com